



Prefeitura de
Maracanaú

Mensagem nº 032/2023 do Poder Executivo.

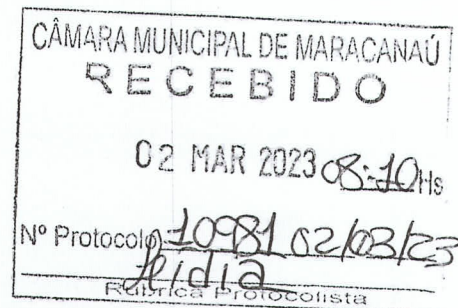
Ao

Exmo. Sr. Vereador

JOSÉ VALDEMIR GOMES PEIXOTO

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú

NESTA



Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 032/2023.

Senhor Presidente,

Venho renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos pares, bem assim fazer encaminhar o Projeto de Lei Nº 032/2023, anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa para Doação de bem imóvel de propriedade desta Municipalidade, à empresa **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.**, situado no lugar denominado Pajuçara, onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza – DIF I, neste Município, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos, por 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 4.630,00m² (quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados), com todas as suas benfeitorias, conforme Matrícula nº 2.897, do Cartório do 2º Ofício de Registro de imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú, objetivando a implantação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

Da mesma sorte, além de sujeição ao instituto da reversão, o imóvel objeto de doação não poderá ser transferido ou alienado, para terceiros ou modificada sua destinação expressa na escritura pública de doação, pelo período de 10 (dez) anos, podendo tão somente ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenham vínculos com o objeto social da empresa.

De invulgar interesse para o Município de Maracanaú o procedimento da doação, haja vista que a empresa donatária proporcionará 39 (trinta e nove) empregos diretos, com um investimento na ordem de R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais), com faturamento anual de aproximadamente R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



ARQUIVO 1514



Prefeitura de Maracanaú

Tão importante empreendimento, desde sua fase inicial, oferecerá ao Município, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, e, neste sentido, promoverá o desenvolvimento municipal.

Em razão do exposto, remeto o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Ex^a. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 032, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
02 MAR 2023 08:40 Hs
Nº Protocolo 10981 02/03/23
<i>[Handwritten Signature]</i>
Rubrica Protocolista

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR O IMÓVEL QUE INDICA, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, objetivando a doação para a empresa **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.**, sociedade empresarial limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.590/0001-64, para implantação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, do imóvel urbano com todas as suas benfeitorias de formato regular, pertencente a este Município e Comarca de Maracanaú, constituído de um terreno, situado no lugar denominado Pajuçara, onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza – DIF I, no Município e Comarca de Maracanaú, deste Estado, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos, por 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 4.630,00m² (quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao **SUL** (frente), lado par, medindo 50,00m (cinquenta metros), com a faixa de domínio da Avenida Parque Comercial; Ao **NORTE** (fundos), medindo 50,00m (cinquenta metros), com o imóvel de propriedade da TELEMAR, anteriormente de propriedade da TELECEARÁ; Ao **OESTE** (lado direito), medindo 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros), com o imóvel reservado a CONGEL e; Ao **LESTE** (lado esquerdo), medindo 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros), com o imóvel de propriedade da CDI-CE, distando 260,00m (duzentos e sessenta metros) da Avenida Parque Leste, no sentido Leste-Oeste, conforme Matrícula nº 2.897, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú.

Art. 2º A Doação autorizada no art. 1º desta Lei observará, no que couber, os preceitos da Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014 e suas alterações.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Prefeitura de Maracanaú

Art. 3º Integram esta Lei o laudo de avaliação nº 047/2023, datado de 25 de agosto de 2022, no valor de R\$ 776.150,00 (setecentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais), elaborado pela Coordenadoria de Controle de Bens Imóveis da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano do Município de Maracanaú, conforme determina o art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/93, os Memoriais Descritivos e as Plantas de Situação, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, todos os documentos relativos ao terreno a ser doado e devidamente identificado no art. 1º desta Lei e na documentação aqui especificada, bem como o Protocolo de Intenções e respectivos Aditivos (Primeiro, Segundo e Terceiro) firmados entre as partes.

Art. 4º O imóvel doado não poderá ser transferido ou alienado para terceiros ou modificada sua destinação expressa na escritura pública de doação, pelo período de 10 (dez) anos, podendo ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenha vínculo com o objetivo social da empresa.

Art. 5º O não cumprimento, por parte da empresa beneficiada das obrigações previstas nesta Lei, bem como na Lei nº 2.171, de 20 de fevereiro de 2014, e suas modificações, inclusive a inobservância dos prazos estabelecidos e a não destinação devida do imóvel, resultará na reversão dos bens ao patrimônio municipal, que, neste caso, constará o consentimento expreso por parte dos beneficiários, para que o Município reverta, automática e voluntariamente, os bens para o Poder Público, não assistindo o donatário nenhum direito a reclamar, judicial ou extrajudicialmente, inclusive indenizações, a qualquer título.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 2023.


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





CI Nº 034 /2023-SDE

Maracanaú, 24 de fevereiro de 2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A Dra. Simone Paixão,
para providências necessárias.
Maracanaú, 28 /02 /2023

Procurador Geral

Senhora Procuradora,

Como é do vosso conhecimento, o Município de Maracanaú assinou Protocolo de Intenções com a empresa **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.** em 06.11.2019, objetivando viabilizar a implantação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial. Esse Protocolo foi aditivado em 27.10.2020 (Primeiro Aditivo), 28.07.2022 (Segundo Aditivo) e 29.08.2022 (Terceito Aditivo).

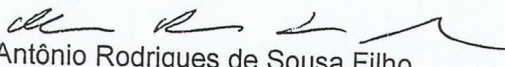
Dentre os compromissos assumidos asseguramos a doação de um terreno de 4.630,00 m², localizado na Parque Comercial, no Distrito Industrial I (DIF I), objeto da Matrícula nº 2.897 do C.R.I. da 2º Ofício de Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú.

Tendo o investidor já iniciado as obras naquele local, com licença prévia e de instalação e alvará de construção emitidos pela SEMAM (em anexo), vimos solicitar que essa PGM adote os procedimentos cabíveis para elaboração do referido projeto de lei autorizando a Doação do imóvel acima referido.

Para tanto encaminhamos ainda Laudo de Avaliação nº 047-2022 elaborado pela SEINFRA.

Agradecemos antecipadamente a atenção dispensada ao presente pleito.

Atenciosamente,


Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

PK Nº 032 (28. FEV)

XXX (28 FEV) 2023 (XX.XX)

Ilma. Sra.

Dra. Simone Macedo Paixão

Procuradora do Município de Maracanaú

Nesta



PREFEITURA DE MARACANAÚ

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA., PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Firmo Camurça Neto**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.**, com CNPJ n.º 08.675.590/0001-64, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato pelos sócios **FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileiro, industrial, portador do RG n.º 4127441, expedido pela SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.729.604-44, residente e domiciliado na Rodovia CE-040, n.º 700 CS Quadra 14, Lote 20, Coaçu, Município de Eusébio-CE e **CLADSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, industrial, portador do RG n.º 91007001243, expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 539.465.533-20, residente e domiciliado na Rodovia CE-040, n.º 700 CS Quadra 14, Lote 19, Coaçu, Município de Eusébio-CE celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú - CE, uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total:

Será investida na instalação do projeto a importância total de aproximadamente **R\$ 1.700.000,00 (hum milhão e setecentos mil reais)**.

II - Projeção de Faturamento:

A **EMPRESA** projeta faturamento/ano de aproximadamente **R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais)**.

III - Geração de empregos:

A **EMPRESA** deverá gerar **39 (trinta e nove)** empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional à pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos), devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal - SINE Municipal.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, n.º 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430





PREFEITURA DE MARACANAÚ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRA-ESTRUTURA

I – Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto localizado no Distrito Industrial I (DIF I), a ser doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer num prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Protocolo.

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir a projeção de faturamento descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até julho de 2021. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise de sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O **MUNICÍPIO** e a **EMPRESA** se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430





PREFEITURA DE MARACANAÚ

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

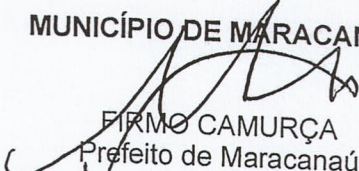
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

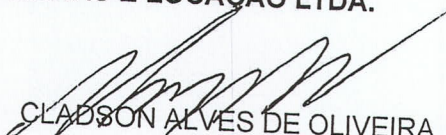
Maracanaú, 06 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

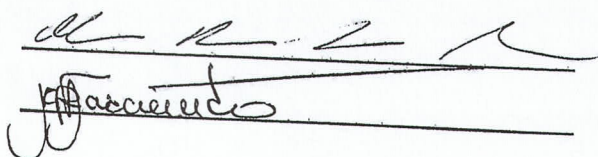

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.


FABIANO RODRIGUES DOS SANTOS SILVEIRA
Sócio


CLADSON ALVES DE OLIVEIRA
Sócio

TESTEMUNHAS:







PREFEITURA DE MARACANAÚ

1º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Firmo Camurça**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.**, com CNPJ n.º 08.675.590/0001-64, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seus sócios, Fabiano Rodrigo dos Santos Silveira, portador do RG n.º 4127441, SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 620.29.604-44, residente e domiciliado na Rodovia CE-040, n.º 700 CS Quadra 14, Lote 20, Coaçu, Eusébio-CE e Cladson Alves de Oliveira, portador do RG n.º 91007001243 expedido pela SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 539.465.533-20, residente e domiciliado na Rodovia CE 040, n.º 700 CS, Quadra 17, Lope 19, Coaçu, Eusébio-CE, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROTOCOLO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de novembro de 2019, Protocolo de Intenções, objetivando a implantação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto do Aditivo é alterar as **CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRA-ESTRUTURA**, **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO** e da **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do Protocolo de Intenções, que passarão a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFRA-ESTRUTURA

I - Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno de dimensões compatíveis com seu projeto, localizado no Distrito Industrial I (DIF I), a ser doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação até novembro de 2021.(NR)

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas obras somente após a emissão da alvará de construção ao expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto conforme cronograma físico-financeiro, devendo estar em funcionamento até dezembro de 2022, Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se

ua 01, n.º 652, Palácio do Jenipapeiro, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430



PREFEITURA DE MARACANAÚ

ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada. (NR)

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

"CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pelo **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade até dezembro de 2022. (NR)


CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas do Protocolo original não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.


E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo juntamente com as testemunhas, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para um só efeito.

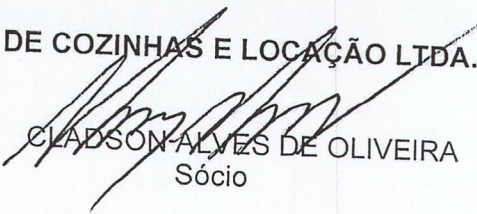
Maracanaú-CE, 27 de abril de 2020.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ


FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú

PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.


FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA
Sócio


CLADSON ALVES DE OLIVEIRA
Sócio

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 



2º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.**, com CNPJ n.º 08.675.590/0001-64, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seus sócios **Fabiano Rodrigo dos Santos Silveira**, brasileiro, industrial, portador do RG n.º 4127441, SSP-PE e CPF n.º 620.729.604-44, residente e domiciliado em Eusébio-CE, na Rodovia CE-040, 700 CS Quadra 14, Lote 20, Coaçu e **Gladson Alves de Oliveira**, brasileiro, industrial, portador do RG n.º 91007001243, SSP-CE e CPF n.º 539.465.533-20, residente e domiciliado em Eusébio-CE, na Rodovia CE-040, 700 CS Quadra 14, Lote 19, Coaçu, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROTOCOLO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de novembro de 2019, protocolo de Intenções, aditivado em 27 de abril de 2020, objetivando a implantação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto deste Aditivo é alterar as **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA**, **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO** e **CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** do Protocolo de Intenções, que passarão a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA

I – Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o seu projeto, localizado no Distrito Industrial I (DIF I), a ser doado pelo **MUNICÍPIO**, pelo período de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em **agosto de 2022. (NR)**

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

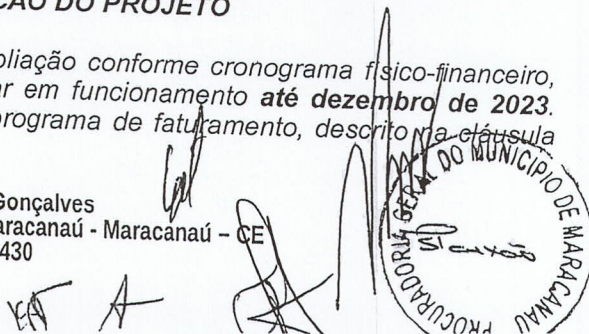
II – Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de ampliação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento **até dezembro de 2023**. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, n.º 652 - Conjunto Novo Maracanaú - Maracanaú - CE
CEP 61905-430





segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada. (NR)

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela **MUNICÍPIO** discriminados no presente instrumento terão validade de **até dezembro de 2023.**”(NR)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigências demais cláusulas do Protocolo original não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

E por justos e acordados, assinam o presente Aditivo juntamente com as testemunhas, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para um só efeito.

Maracanaú-CE, 28 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

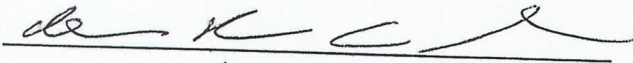
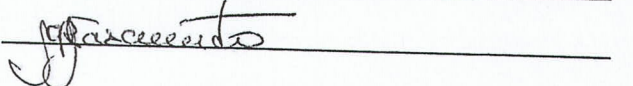
ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito de Maracanaú

PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.

FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA
Sócio

GLADSON ALVES DE OLIVEIRA
Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 





3º ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA. PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE MANUTENÇÃO E ALUGUEL DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.

O **MUNICÍPIO DE MARACANAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Roberto Soares Pessoa**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.**, com CNPJ n.º 08.675.590/0001-64, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por seus sócios **Fabiano Rodrigo dos Santos Silveira**, brasileiro, industrial, portador do RG n.º 4127441, SSP-PE e CPF n.º 620.729.604-44, residente e domiciliado em Eusébio-CE, na Rodovia CE-040, 700 CS Quadra 14, Lote 20, Coaçu e **Gladson Alves de Oliveira**, brasileiro, industrial, portador do RG n.º 91007001243, SSP-CE e CPF n.º 539.465.533-20, residente e domiciliado em Eusébio-CE, na Rodovia CE-040, 700 CS Quadra 14, Lote 19, Coaçu, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROTOCOLO ORIGINAL

As partes celebraram em 06 de novembro de 2019, protocolo de Intenções, aditivado em 27 de abril de 2020 e 28 de julho de 2022, objetivando a implantação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

O objeto deste Aditivo é alterar as **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA**, **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO** do Protocolo de Intenções, que passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA

I – Terreno:

A **EMPRESA** se instalará em um terreno com dimensões compatíveis com o seu projeto, localizado no Distrito Industrial I (DIF I), a ser doado pelo **MUNICÍPIO**, pelo período de acordo com as condições estabelecidas na Lei n.º 2171 de 24.02.2014, devendo o início da implantação ocorrer em **dezembro de 2022. (NR)**

Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O **Município** concederá à **EMPRESA** os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em plena vigência as demais cláusulas do Protocolo original não expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270 – Centro - Maracanaú – CE
CEP 61.900-200



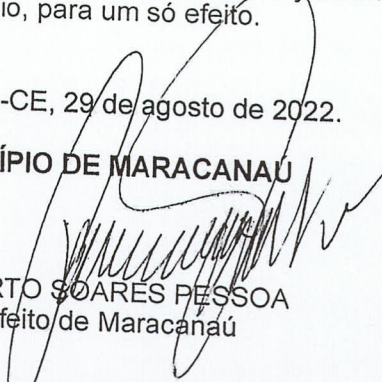


PREFEITURA DE
MARACANAÚ

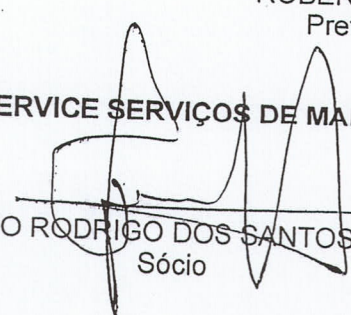
E por justos e acordados, assinam o presente Aditivo juntamente com as testemunhas, lavrado na Procuradoria Geral do Município, para um só efeito.

Maracanaú-CE, 29 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ


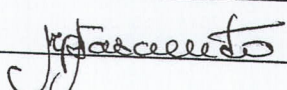

ROBERTO SOARES PESSOA
Prefeito de Maracanaú

PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.


FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA
Sócio


GLADSON ALVES DE OLIVEIRA
Sócio

TESTEMUNHAS:

- 1- 
- 2- 



2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona

COMARCA DE MARACANAÚ - CEARÁ
Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 2.290, Sala nº 18, Pajuçara

Alcimir Aguiar Rocha Júnior
OFICIAL REGISTRADOR

MATRÍCULA
REGISTRO GERAL

2897

Data: 05/04/2006

Ficha: 1

Rubrica:

IMÓVEL - Uma parte do terreno situado no lugar denominado Pajuçara, Município e Comarca de Maracanaú, deste Estado, onde se localiza o Distrito Industrial de Fortaleza, com uma área de 4.630,00m² (quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados), com a seguinte descrição: Ao NORTE, medindo 50,00m (cinquenta metros), com terreno da Teleceará; Ao SUL, medindo 50,00m (cinquenta metros), com a faixa de domínio da Avenida Parque Comercial; Ao LESTE, medindo 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros), com terreno da CDI-Ce; Ao OESTE, medindo 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros), com terreno reservado a Congel.

PROPRIETÁRIA - GAMEC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL DO CEARÁ LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.676.572/0001-09, estabelecida à Avenida 13 de Maio, nº 1.251, Bairro de Fátima, em Fortaleza, Capital deste Estado.

TÍTULO ANTERIOR - Matrícula nº 11.919, do C.R.I. do 2º Ofício da Comarca de Maranguape, deste Estado.

AV.01/2897 - AVERBAÇÃO - Conforme requerimento, datado de 27 de Março de 2.006, devidamente assinado pela parte interessada, acompanhado da Certidão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, deste Estado, datada de 21 de Dezembro de 2.005, expedida através da Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que a DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, objeto da presente Matrícula, é: Um terreno, situado no lugar denominado Pajuçara, DISTRITO INDUSTRIAL DE FORTALEZA - DIF I, no Município e Comarca de Maracanaú, deste Estado, medindo 50,00m (cinquenta metros) de frente e fundos, por 92,60 (noventa e dois metros e sessenta centímetros) de extensão nas laterais, perfazendo uma área total de 4.630,00m² (quatro mil, seiscentos e trinta metros quadrados), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL (frente), lado par, medindo 50,00m (cinquenta metros), com a faixa de domínio da Avenida Parque Comercial; Ao NORTE (fundos), medindo 50,00m (cinquenta metros), com o imóvel de propriedade da Telemar, anteriormente de propriedade da Teleceará; Ao OESTE (lado direito), medindo 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros), com o imóvel reservado a Congel; Ao LESTE (lado esquerdo), medindo 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros), com o imóvel de propriedade da CDI-CE, distando 260,00m (duzentos e sessenta metros), da Avenida Parque Leste, no sentido Leste-Oeste. Maracanaú (CE), 05 de Abril de 2.006. SELO: AA 155980; EMOLUMENTOS: R\$ 147,76; FERMOJU: R\$ 10,01; FERC: R\$ 7,80. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Laura Ester Amorim de Santana, conferi.
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.02/2897 - AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - Procede-se esta averbação para constar que no AV.01, da presente Matrícula, onde se lê: "92,60 (noventa e dois metros e sessenta centímetros) de extensão nas laterais", o correto é: 92,60m (noventa e dois metros e sessenta centímetros) de extensão nas laterais. Maracanaú (CE), 19 de Dezembro de 2.006. TALÃO: 01/5398; SELO: AA169833; EMOLUMENTOS: R\$ 0,00; FERMOJU: R\$ 0,00; FERC: R\$ 0,00. (Conforme Art. 1246 C.C.)

Eu, Blanaide de Aguiar Miranda, conferi.
Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.03/2897 - AVERBAÇÃO DE ENDEREÇO - Conforme requerimento, datado de 31 de Janeiro de 2.007, devidamente assinado pela parte interessada e demais documentos, apresentados e arquivados nesta Serventia, procede-se esta averbação para constar que o atual endereço da sede da GAMEC - GRUPO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EMPRESARIAL DO CEARÁ LTDA., proprietária do imóvel, objeto da presente Matrícula, é Avenida 13 de Maio, nº 1.135, Bairro de Fátima, em Fortaleza, Capital deste Estado. Maracanaú(CE), 06 de Fevereiro de 2.007. SELO: AA175523. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Eliziana Santos Pereira Mendes, conferi. // Subscrevo, _____, oficial/substituto.

R.04/2897 - DESAPROPRIAÇÃO - Pela Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de 04 de Outubro de 2.006, lavrada no 2º Ofício de Notas da Comarca de Maracanaú, deste Estado, às fls. nºs 186/187, do Livro nº 009, o imóvel, objeto da presente Matrícula, foi DESAPROPRIADO pelo MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.605.850/0001-62, com sede à Rua: 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, em Maracanaú, deste Estado; pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), já pago em moeda corrente nacional. Maracanaú(CE), 06 de Fevereiro de 2.007. TALÃO: 01/5371; T.C.: 01/5495; SELO: AA199896; EMOLUMENTOS: R\$ 513,42; FERMOJU: R\$ 29,09; FERC: R\$ 27,30. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Eliziana Santos Pereira Mendes, conferi. // Subscrevo, _____, oficial/substituto.

R.05/2897 - DOAÇÃO - Pela Escritura Pública de Doação, datada de 29 de Novembro de 2.007 e Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação, datada de 25 de Janeiro de 2.008, lavradas no 1º Ofício de Notas da Comarca de Maracanaú, deste Estado, às fls. nºs 061/062, do Livro nº 014 e às fls. nºs 159/159, do Livro nº 014, respectivamente, o proprietário, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, já qualificado, DOOU o imóvel, objeto da presente Matrícula, à AHP-INDÚSTRIA DE CHARQUES E ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 08.537.211/0001-70, estabelecida à Avenida Parque Comercial, s/n, Distrito Industrial, em Maracanaú, deste Estado, sendo, a referida doação, estimada no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Maracanaú(CE), 11 de Fevereiro de 2.008. SELO: AA249403. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Eliziana Santos Pereira Mendes, conferi. // Subscrevo, _____, oficial/substituto.

AV.06/2897 - AVERBAÇÃO - Conforme Escritura Pública de Doação e Escritura Pública de Aditamento e Rerratificação, que deram origem ao R.05 da presente Matrícula, procede-se esta averbação para constar que, conforme os itens 4 e 5 das referidas Escrituras, o imóvel, objeto da presente Matrícula não poderá fazer parte da massa falida da AHP-INDÚSTRIA DE CHARQUES E ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA., revertendo-se ao patrimônio Municipal, na hipótese do não cumprimento do cronograma estabelecido nas referidas Escrituras, não podendo, também, ser transferido ou alienado para terceiros ou modificada sua destinação expressa nas citadas Escrituras, pelo período de 10(dez) anos, podendo, entretanto, ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenham vínculos com o objetivo social da empresa. Maracanaú(CE), 11 de Fevereiro de 2.008. SELO: AA223426; TALÃO: 01/6222; T.C.: 01/6312; EMOLUMENTOS: R\$ 597,83; FERMOJU: R\$ 33,32; FERC: R\$ 27,30. (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Eliziana Santos Pereira Mendes, conferi. // Subscrevo, _____, oficial/substituto.

2º Ofício de Registro de Imóveis 2ª Zona MARACANAÚ - CEARÁ	Matrícula: 2897	Ficha: 02
--	--------------------	--------------

R.07/2897 - REVERSÃO - Nos termos da Escritura Pública de Reversão, datada de 24 de Novembro de 2.008 e Escritura Pública de Rerratificação, datada de 28 de Agosto de 2.009, lavradas no 1º Ofício de Notas da Comarca de Maracanaú-CE, às fls. nºs 226/227, do Livro nº 016 e fls. nºs 190/190, do Livro nº 018, respectivamente, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi REVERTIDO ao patrimônio do MUNICÍPIO DE MARACANAÚ; sendo o referido imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 35.800,00 (trinta e cinco mil e oitocentos reais). Maracanaú(CE), 08 de Dezembro de 2.009. SELO: AA368701; TP: 01/7863; TC: 01/8364; EMOLUMENTOS: R\$ 644,64; FERMOJU: R\$ 35,94; FERC: R\$ 20,85 (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Eliana Santos Pereira Holanda, conferi. // Subcrevo, _____, oficial/substituto.////

R.08/2897 - DOAÇÃO - Pela Escritura Pública de Doação, datada de 18/07/2012, lavrada no 1º Ofício de Notas de Maracanaú-CE, às fls. nºs 103/105, do Livro nº 027, o proprietário, MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, já qualificado, DOOU o imóvel, objeto da presente Matrícula, à USB INDÚSTRIA E SERVIÇOS METALÚRGICOS LTDA ME., sociedade empresária limitada, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 03.647.999/0001-53, situada à Rua: Três Marias, nº 143, Bairro Bom Jardim, em Fortaleza-CE, sendo o referido imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais). A presente doação fica condicionada nos itens I ao IV da referida Escritura. E ainda nos termos dos Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 1.863 de 15/06/2012, o imóvel, objeto da presente Matrícula, não poderá ser transferido ou alienado para terceiros ou modificada sua destinação expressa na citada Escritura, pelo período de 10 (dez) anos, podendo, entretanto, ser objeto de garantia real hipotecária, desde que tenham vínculos com o objetivo social da empresa, revertendo-se ao patrimônio municipal, na hipótese do não cumprimento do cronograma estabelecido na referida Escritura, constando na citada Escritura Pública de Doação, demais termos e outras condições. IMÓVEL INSCRITO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ-CE SOB O Nº 219273-0. Maracanaú(CE), 17 de Agosto de 2.012. SELO: AA560.652; PRENOTAÇÃO: 15338; TP: 01/14661; EMOLUMENTOS: R\$ 1.857,70; FERMOJU: R\$ 94,99; FERC: R\$ 29,05. Eu, ELIANA SANTOS PEREIRA HOLANDA (Oficiala Substituta) conferi. Subcrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (Oficial Titular). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, _____, conferi. // Subcrevo, _____, oficial/substituto.////

R.09/2897 - REVERSÃO - Nos termos da Escritura Pública de Reversão, datada de 03/04/2014, lavrada no 1º Ofício de Notas de Maracanaú-CE, às fls. nºs 099/100, do Livro nº 033, o imóvel objeto da presente Matrícula, foi REVERTIDO ao patrimônio do MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, já qualificado; sendo o referido imóvel avaliado para efeitos fiscais no valor de R\$ 72.890,08 (setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e oito centavos). Maracanaú(CE), 23 de Maio de 2.014. SELO: AA704.639; PRENOTAÇÃO: 23161; TP: 01/23407; TC: 01/23749; EMOLUMENTOS: R\$ 1.259,78; FERMOJU: R\$ 65,37; FERC: R\$ 32,86. Eu, RITA DE CÁSSIA MOURA DE SOUSA (Escrevente) conferi. Subcrevo, LIDIA DÉBORA AMORIM DOS SANTOS (Oficiala Substituta). (Conforme Art. 1246 C.C.) // Eu, Rita de Cássia Moura de Sousa, conferi. // Subcrevo, Lidia Débora Amorim dos Santos, oficial/substituto.////

Certidão válida por 30 dias, exceto para os fins de incorporação e de parcelamento do solo urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov. Nº 08/2014 da CGJ do TJCE, Art. 601 e 914 § 4º).
CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (Prov. Nº 39/2014 do CNJ)
Data: 29/07/2022, Neg(X) Pos().



AV. DE CONTORNO (hoje Avenida Sr. Virgílio Távora)

HOSP. SANTA CLARA
(hoje HOSP. ANTÔNIO PRUDENTE SS Ltda)

150,00m

HOSP. ANTÔNIO PRUDENTE SS Ltda
TERRENO 02

40,00m

92,00m

58,00m

40,00m

HOSP. ANTÔNIO PRUDENTE SS
Ltda
TERRENO 01

NÚCLEO DE
ATENDIMENTO AO
TRABALHADOR

30,00m

30,00m

FEDERAÇÃO
DOS
TRABALHADORES

CODECE

PROSERVICE

TELEMAR

330,00m

300,00m

92,00m

58,00m

AV. PARQUE COMERCIAL

AV. PARQUE COM. CI

AV. PARQUE LESTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO

0007/2022

PROCESSO
2022000770

VALIDADE
21/01/2023

ENDEREÇO AV PARQUE COMERCIAL, Nº 98		COORDENADAS LONGITUDE: LATITUDE:		BAIRRO PAJUÇARA	
NATUREZA DA OBRA CONSTRUÇÃO		USO INDUSTRIAL		CATEGORIA DE USO CS3	
				ZONEAMENTO ZONA IND	
				TRIBUTÁVEL TRIBUTÁVEL	

DADOS DA OBRA

NOME / PROPRIETÁRIO PROSERVICE SERVICOS DE MANUTENCAO DE COZINHAS E LOCA			CNPJ / CPF 08675590000164		OBRA PÚBLICA? NÃO	
PROJETO (AUTOR) OLAVO FERREIRA BRITO JÚNIOR			CREA/CAU 12301D CE		ART CE20210852248	
CONSTRUÇÃO (RESPONSÁVEL) OLAVO FERREIRA BRITO JÚNIOR			CREA/CAU 12301D CE		ART CE20210852258	

COD. OBRA 628509	ÁREA DO TERRENO 4.630,00 m ²	ÁREA CONSTRUÍDA 3260,45 m ²	TAXA OCUPAÇÃO 0,00 %	TAXA PERMEAB. 0,00 %	IND. DE APROV. 0,00
LOTEAMENTO			QUADRA(S)	LOTE(S)	CÓD DO IMÓVEL 0000219273

DESCRIÇÃO DO PROJETO

PROJETO APROVADO DE UM EMPREENDIMENTO, GALPÃO PARA USO INDUSTRIAL, COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 3.260,45M². SENDO ÁREA DO TÉRREO DE 2.895,85M² E PAV. SUPERIOR 364,60M². ENCRAVADA EM UM TERRENO DE 4.630,00M².

OBSERVAÇÕES

OBS 1. DEVERA SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA, DESDE O INÍCIO ATÉ O TÉRMINO DA CONSTRUÇÃO. DEVERÃO SER INFORMADOS NA PLACA: NOME PROPRIETÁRIO (A), NOME (S) DOS PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS (COM AS DEVIDAS RESPONSABILIDADES), Nº DE PROCESSO LEGALIZADO NO ÓRGÃO RESPONSÁVEL.

OBS 2. MANTER A VIA PÚBLICA LIVRE DE ENTULHOS.

OBS 2. APÓS TÉRMINO DA OBRA, PROVIDENCIAR HABITE-SE.

EMIÇÃO

MARACANAÚ, 21 DE Janeiro DE 2022

CÓD DE VALIDAÇÃO: 01100464M04410628509



Scanei para validar este documento

É PROIBIDO PREPARAR OU DESPEJAR CONCRETO E ARGAMASSA, OU QUAISQUER OUTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DIRETAMENTE SOBRE OS PASSEIOS E LEITOS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS CONFORME LEI Nº 729/2000, ART. 233. AS PENALIDADES APLICADAS NÃO ISENTAM O INFRATOR DE REPARAR OU RESSARCIR O DANO RESULTANTE DA INFRAÇÃO NA FORMA PREVISTA PELA REFERIDA LEI.

ESTE DOCUMENTO É A PROVA DA SUA REGULARIZAÇÃO

MANTENHA EM UM LOCAL VISÍVEL



Data/Hora: 29/12/2021 13:27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

Código de Validação: 01103017S

Licença Prévia e Instalação Nº 2021000005

Válido até: 31/12/21

INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

Inscrição 118068
Razão Social PROSERVICE SERVICOS DE MANUTENCAO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.
Endereço AV PARQUE COMERCIAL S/N DISTRITO INDUSTRIAL I MARACANAÚ-CE
CNPJ/CPF 08.675.590/0001-64
Processo: 2021009069
ATIVIDADE ECONÔMICA
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

DA LOCALIZAÇÃO

Local da obra: Avenida Parque Comercial s/n.
Execução das obras de uma edificação do tipo galpão com mezanino, com área construída de 3.260,45 (três mil, duzentos e sessenta, vírgula quarenta e cinco metros quadrados) em terreno com área de 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta metros quadrados).

CONDICIONANTES GERAIS

- 01 - Submeter a prévia análise da SEMAM, quaisquer alterações que se façam necessárias no empreendimento;
 - 02 - Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
 - 03 - Afixar obrigatoriamente placa indicativa do Licenciamento Ambiental, nas dimensões de 2,00m x 1,00m, em local visível, no prazo máximo de 20 dias;
 - 04 - O Empreendimento ficará passível de fiscalização e controle ambiental da SEMAM;
 - 05 - Solicitar renovação desta licença com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo de validade, conforme Resolução CONAMA n.º 237/97, Art.º 18;
 - 06 - Qualquer descumprimento das condicionantes da presente licença resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA n.º 237/97;
- Esta Licença está vinculada ao Parecer Técnico 2021000039

CONDICIONANTES ESPECIFICAS

- 07 - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para que o empreendedor apresente Declaração da concessionária CAGECE de que a Avenida Parque Comercial, naquele trecho, não possui rede pública de esgotos, motivo pelo qual o projeto da obra apresenta solução de conjunto fossa / sumidouro.
- 08 - Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de documento do Setor de Recursos Naturais da SEMAM explicitando o compromisso de plantio das 50 (cinquenta) mudas de espécies nativas como compensatória ambiental.

- 09 - CONAMA 237/1997 Art. 19 - O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.
II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença.
III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- 10 - Esta licença foi emitida com base nas condições verificadas pela Equipe Técnica da SEMAM e somente regulariza o descrito no escopo da licença. Qualquer descumprimento das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que motivaram a expedição desta Licença, resultará no cancelamento da mesma, conforme Resolução CONAMA n.º 237/97.

CONDICIONANTES DE AUTOMONITORAMENTO

- 1. Manter a via pública livre de entulhos.
- 2. Não permitir escoamento de águas servidas para a sarjeta.



Data/Hora: 29/12/2021 13:27:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO

CONDICIONANTES DE AUTOMONITORAMENTO

CONDICIONANTES DE AUTOMONITORAMENTO

ANALISTA RESPONSÁVEL

Engenheiro Civil - CONFEA 060092134-4
CREA-CE 3159/D

AUTORIZADO POR

FRANCISCO RENATO MIRANDA MOURÃO - Analista
RUBYANNA DELLY DE OLIVEIRA BEZERRA - Controlador(a)
FRANCISCO ROBERTO COSTA DA SILVA - Coordenador
DAVID HARISSON SANTOS BEZERRA - Diretor
JOSÉ HELANIO DE OLIVEIRA FACUNDO - Secretário

OBSERVAÇÕES





Prefeitura de
Maracanaú

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Gabinete do Secretário - GAB

C I N°10.09.26.04/2022/GAB/SEINFRA/PMM

Maracanaú, 26 de Setembro de 2022.

Ao Senhor,
Antônio Rodrigues de Sousa Filho
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Assunto: Laudo de Avaliação para determinação do valor de mercado de imóvel.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Laudo de Avaliação N° 047-2022 para determinação do valor de mercado de um imóvel de uso industrial/apoio a indústria para instalação de uma unidade de manutenção e aluguel de aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial.

ENDEREÇO	PROPRIETÁRIO(A)
AVENIDA FRANCISCO IVENS DIAS BRANCO, ANTERIOREMENTE AVENIDA PARQUE COMERCIAL - DISTRITO INDUSTRIAL DE MARACANAÚ - MARACANAÚ-CE.	PROSERVICE SERVIÇOS DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.

Atenciosamente,

RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Desenvolvimento Urbano
Centro Administrativo - Avenida II, N° 150 - Jereissati I - CEP: 61.901-430 - Maracanaú-Ceará
Telefone: 3521.5152 / 3521.5147



PREFEITURA DE MARACANAÚ
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 047/2022

1.0- IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

PREFEITURA DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

2.0- IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

3.0- IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO

PROSERVICE SERVIÇOS DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 08.675.590/0001-64

4.0- OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO

Determinação do valor de mercado mais representativo do terreno.

5.0- OBJETO DA AVALIAÇÃO

Imóvel de uso industrial ou de apoio à indústria localizado à Av. Francisco Ivens de Sá Dias Branco, anteriormente Av. Parque Comercial - Distrito Industrial de Maracanaú - Maracanaú/CE.

6.0- PRESSUPOSTOS E RESSALVAS

Vistoria do imóvel avaliando realizada pelo autor do laudo.
Pesquisa de Mercado realizada por profissionais credenciados pelo autor do laudo.
Avaliação referente apenas ao terreno.

7.0- IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO

7.1 - TERRENO:

Área: 4.630,00 m².

FRENTE: 50,00 m

FUNDOS: 50,00 m

LADO ESQUERDO: 92,60 m

LADO DIREITO: 92,60 m

7.2- DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

Foi apresentada Matrícula Nº 2897 do C.R.I da 2ª Zona da Comarca de Maracanaú-Ce.

[Handwritten signature]

7.2.1- COTA EM RELAÇÃO AO GREIDE:

No nível

Abaixo

Acima

7.2.2- SITUAÇÃO NA QUADRA

Esquina

Meio de quadra

Quadra inteira

7.2.3- FORMATO

Retangular/Regular

Trapezoidal

Irregular

7.2.4- INCLINAÇÃO

Plano
Declive > 10%

Semiplano
Trapezoidal

Active > 10%

7.2.5- SUPERFÍCIE

Seco
Alagado

Alagadiço

8.0- CARACTERIZAÇÃO DA REGIÃO

8.1- TOPOGRAFIA PREDOMINANTE:

Plana

Acidentada

8.2- LOCALIZAÇÃO:

Malha urbana

Loteamento não consolidado
Distritos Industriais

8.3- DENSIDADE DE OCUPAÇÃO:

Baixa
Alta

Normal

8.4- USO PREDOMINANTE:

Residencial
Misto

Comercial

Industrial

8.5- INFRA-ESTRUTURA DISPONÍVEL NA FRENTE DO IMÓVEL:

Pav.asfáltica
Rede esgoto
Illum.pública

Pav.em pedra
Rede elétrica
Rede pluvial

Rede água
Rede telefônica

8.6- SERVIÇOS PÚBLICOS E COMUNITÁRIOS NA REGIÃO:

Coleta lixo
Banco (s)
Segurança

Transporte coletivo
Escola
Lazer

Comércio
Saúde

9.0- DIAGNÓSTICO DE MERCADO:

Pela condição de uso exclusivo industrial são poucos os eventos de compra e venda de imóveis nas áreas dos Distritos Industriais de Maracanaú sendo necessário a abrangência da pesquisa em bairros próximos.

10.0 - MÉTODOS E PROCEDIMENTOS

Adotado o método Comparativo de Dados de Mercado por inferência estatística através de modelo de regressão linear com uso do software SISDEA. Foi utilizado o valor médio apresentado na inferência. Laudo de Avaliação referente apenas ao terreno.

A/

11.0- VALORES:

- 11.1 VALOR UNITÁRIO DO IMÓVEL = 167,64 R\$/m²
12.2 ÁREA DO TERRENO = 4.630,00 m²
11.3 VALOR DO IMÓVEL = R\$ 776.150,75

VALOR DO IMÓVEL

O valor do imóvel em números inteiros é de R\$ 776.150,00 (Setecentos e Setenta e Seis Mil, Cento e Cinquenta Reais).

12.0- ANEXOS

- Anexo 1: Material Fotográfico
Anexo 2: Memória de Cálculo
Anexo 3: Pesquisa de Mercado
Anexo 4: Planta de localização

13.0 GRAUS DE FUNDAMENTAÇÃO E PRECISÃO

GRAU DE FUNDAMENTAÇÃO II
GRAU DE PRECISÃO II

14.0 OBSERVAÇÕES FINAIS:

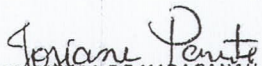
15.0 DATAS:

15.1- DATA DA VISTORIA:

17 de Agosto de 2022.

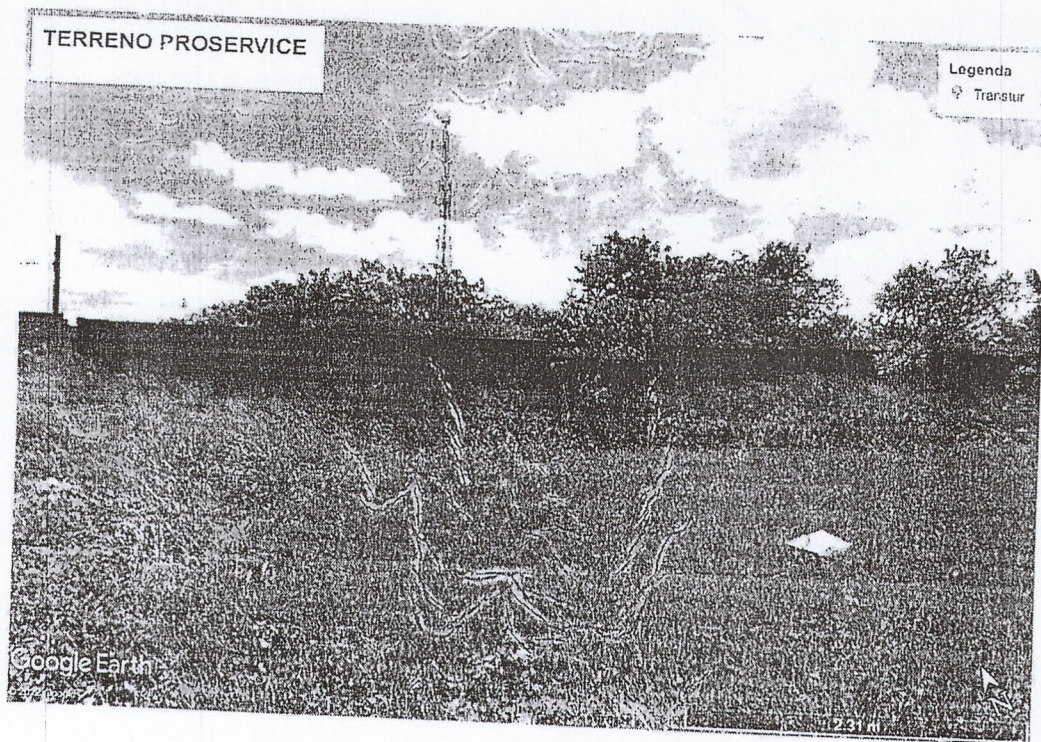
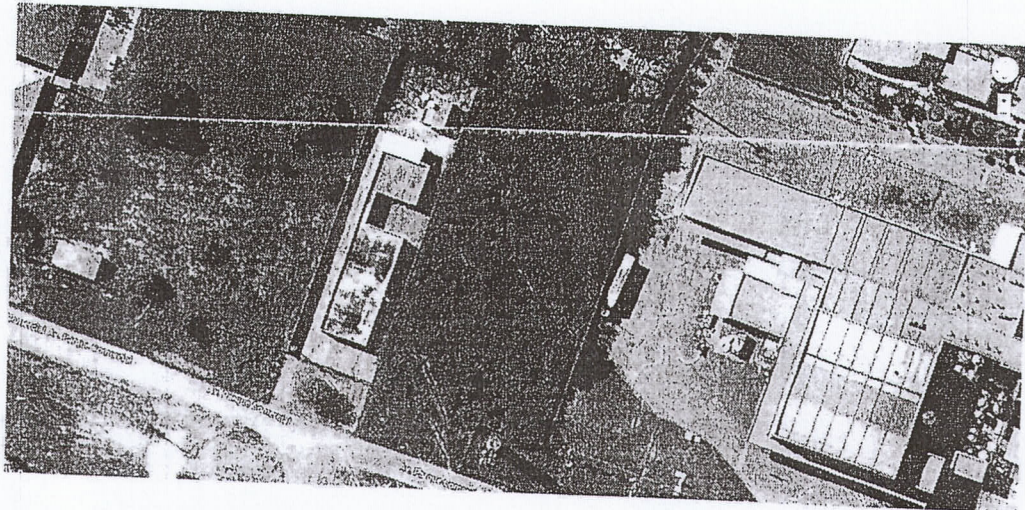
15.2- DATA DO LAUDO:

25 de Agosto de 2022.


PREFEITURA DE MARACANAU
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Josiane Maria Nunes Parante
Eng.ª CIVIL-CREA-SE. 39909

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

MATERIAL FOTOGRÁFICO



11

Dado	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	* Oferta x ve...	Área Total	Beneficiária	* Data do Ev...
1	AV. PARQUE LESTE C/ RUA LE...	DIFI		DANIEL	3274-2000	2	36.000,00	1	21
2	AV. PARQUE CENTRAL, S/N VI...	DIFI		LUIS FCO ESTEVES	3354-2727	2	30.000,00	1	21
3	AV. PO. LESTE/R. LESTE4	DIFI		AUGUSTO CÉSAR	9984-5411	2	16.900,00	1	21
4	R. CENTRAL 2/FR. LAGOA	DIFI		GUTEMBERG/CRISTINA...	3297-2384	2	10.000,00	1	21
5	R. PO. LESTE/C. JOHNSON	DIFI		HENRIQUE TORRES	3242-1116	1	7.300,00	1	2
6	AV. PO. LESTE/R. LESTE5	DIFI		DANIEL	3274-2000	2	36.000,00	1	30
7	AV. PO. OESTE/R. CENS	DIFI		AGRIPEC	AGRIPEC	1	15.252,00	1	32
8	AV. PO. SUL/PO. OESTE	DIFI		RODOLFO MORAES	9922-9858/9104-1958	1	40.000,00	1	31
9	AV. PO. LESTE/VCUNHA	DIFI		WALDER PEIXOTO	3248-8737	2	40.000,00	1	30
10	AV. PO. COMERCIAL, 413	DIFI			0XX1131293030	1	37.000,00	1	1
11	AV. PO. CENTRAL/R. C5	DIFI		LUIS FRANCISCO	3254-2727	2	30.287,00	8.000	29
12	AV. PO. CENTRAL/R. L3	DIFI		JOSUÉ CABRAL	3295-6333	2	13.000,00	1	30
13	V. LIGAÇÃO 03-DIF III	DIF/III		AMILTON POSSIDÔNIO	9981-1126/9985-2327	2	7.000,00	1	30
14	R. OESTE/IDEP. COELCE	DIFI		CILDO	3297-1126/9985-2327	1	16.000,00	1	34
15	AV. PO. LESTE/R. LESTE4	DIFI		AUGUSTO CÉSAR	9984-5411	2	16.900,00	3.500	35
16	R. LESTE3/VIZIBATEX	DIFI		POMPEU	9983-1076	2	30.000,00	1	33
17	RUA OESTE 1, VIZINHO AO DE...	DIFI		CILDO / 3297-1126/9985-...	3297-1126/9985-2327	2	16.000,00	4.795	37
18	RUA LESTE 3 - VIZINHO A IBA...	DIFI		POMPEU / 9983-1076	9983-1076	2	30.000,00	3.500	48
19	AV. PARQUE CENTRAL ESQUI...	DIFI		MAZINHO / 3371-4334	3371-4334	1	10.000,00	1.800	37
20	AV. PARQUE LESTE, VIZINHO ...	DIFI		HENRIQUE TORRES / 9...	5104-1611	2	7.805,00	1	48
21	AVENIDA PARQUE CENTRAL C...	DIFI		MANOEL / DELFA	DELFA	2	30.000,00	8.000	44
22	CE 065 (pista oeste) a 300,00m d...	Mucunã		Lê Carvalho	3371-5291	1	10.140,00	1	67
23	Rua Santa Isabel, a 20m da CE 0...	Tijuca		Érica	3242-5115	2	9.400,00	1	67
24	Av. Mendel Steinbrusch (CE 060)...	Pajuçara		Jairo	9922-2789	2	4.095,00	1	67
25	Av. Mendel Steinbrusch (CE 060)...	Cidade Nova		Carlos	3253-3116	1	24.570,00	1	62
26	Rua do Sol I, esquina c/ Rua Trín...	Cidade Nova		Humberto Holanda	9603-3794	2	8.000,00	1	62
27	Rua Direita esp. Rua Formosa	Cidade Nova		Moésio	3257-3725	2	4.020,00	1	65
28	Rua João Henrique da Silva C/ R...	Pajuçara		Sara	3261-9900	2	7.650,00	1	67
29	RUA LUIS GONZAGA DOS SAN...	Boa Esperança		ANTÔNIO / ALBERTINO	3267-5744 / 99853108	2	4.000,00	1	68
30	RUA JOÃO HENRIQUE DA SIL V...	Pajuçara		Sara / Maria dos Remédios	9983-9177/9981-4786	2	7.650,00	1	71
31	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Boa Esperança		GOMES / XAVIER	3497-4067 / 9998-7316	2	14.784,00	1	71
32	RUA LUIZ ALBUQUERQUE, 801...	Tijuca		Luiz	99960190/96035187	2	19.200,00	1	69

Dado	Endereço	C...	Bairro	Informante	Telefone	* Oferta x ve...	Área Total	Beneficiária	* Data do Ev...
33	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Boa Esperança	Pajuçara	GOMES / XAVIER	3497-4067 / 9998-7316	2	14.520,00	1	69
34	RUA JOÃO HENRIQUE DA SILV...	Pajuçara	MARIA DOS REMÉDIOS	3267-8721	2	7.650,00	1	75	
35	AV. MENDEL STEINBRUCH (CE...	Cidade Nova	Walter Belchior	3261-3437/99817222	1	24.586,25	1	74	
36	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Boa Esperança	GOMES / XAVIER	3497-4067 / 9998-7316	2	14.784,00	1	72	
37	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Boa Esperança	ROSA	9924-2786	2	6.600,00	1	77	
38	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Industrial	NOGUEIRA	9994-7633/3495-1230	2	20.000,00	1	74	
39	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Boa Esperança	GOMES / XAVIER	3497-4067 / 9998-7316	1	7.260,00	1	72	
40	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Pavuna	FRANCISCO	9946-4679/8708-9025	2	9.000,00	1	78	
41	CE 060 (Mendel Stenbruch) a 50...	Alegrete	ERIVÂNIA / ITAMAR PE...	3247-6200/88792455	2	67.334,00	1	79	
42	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Maranguape	ROSA	9924-2786	2	7.445,67	1	79	
43	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Alto São João	CLAUDIO	3264-2495/8872-3336	2	50.000,00	1	79	
44	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Monguba	SALES	3225-0792	2	10.000,00	1	79	
45	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Mucunã	FRANCISCO LUCENA	8847-0164	2	25.000,00	1	80	
46	AVENIDA Pe. JOSÉ HOLANDA...	Luzardo Viana	Lê Carvalho	9103-3847	2	7.700,00	1	80	
47	AV. SENADOR ALMIR PINTO, (...	Mucunã	Aluizio Macêdo	8847-3310/3253-6658	2	5.000,00	1	80	
48	RUA GERALDO BILAC FRENTE...	Pajuçara	SUZANE DAHER IMOBIL...	3087-7481/9951-4798	2	12.320,00	1	83	
49	Rodovia Raimundo Pessoa de Ar...	Jacaraná	NARCÉLIO	3292-34332 / 8884-0...	2	11.210,00	1	86	
50	RUA LUIZ ALBUQUERQUE, 801...	Tijuca	Luiz	99960190/96035187	2	19.200,00	1	87	
51	AV. SENADOR ALMIR PINTO C/...	Jacaraná	Fco. Lucena	8847-0164	2	11.250,00	1	87	
52	Rua São Sebastião esquina da Tr...	Pajuçara	C.NETO	3458-1880/3985-2209	2	5.600,00	1	89	
53	AVENIDA PE. JOSÉ HOLANDA...	Cágado	Adelson	8896-7587	2	10.000,20	1	95	
54	RUA LUIZ MENDES COM TV. L...	Pajuçara	GILBERTO	8814-5219	1	12.320,00	1	91	
55	RUA LUIZ MENDES COM TV. L...	Pajuçara	GILBERTO	8814-5219	1	11.250,00	1	91	
56	RUA MARIA MASCARENHAS C...	Tijuca	EUDES	8879-1522	2	8.664,00	1	97	
57	Rua Sto. Francisco de Castro	Tijuca	Nunes	3231-0201 / 9122-0555	2	10.000,00	1	97	
58	Rua 12 de Outubro a 50mts. Da ...	Tijuca	José Alves	3383-1975 /	2	5.600,00	1	97	
59	Rua Camilo da Cunha Pereira	Jacaraná	Tânia	3484-2921 / 3492-0111	2	86.000,00	1	97	
60	Via Principal com Via de Penetra...	Dif III	Antônio Filho	3521-5952	1	20.249,00	2:553	110	
61	RUA PEDRO BATISTA QUASE ...	Pajuçara	MARIA DAS DORES	3088-4137	2	1.089,00	1	123	
62	RUA Geraldo Virino Ferreira, vizin...	Pajuçara	FRANCIMAR	3296-2955	2	240,00	1	123	
63	AVENIDA MENDEL STEINBRUC...	Pajuçara	caixa	3215-2124 / 8750-7980	2	1.050,00	1	127	
64	AVI COM AV CENTRAL DE ES...	Luzardo Viana	José Ivanildo	8878-5477	2	243,00	1	131	

ANEXO 02 – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Hipóteses formuladas para elaboração do modelo de regressão linear:

Com base na pesquisa de mercado realizada entre o primeiro semestre de 2003 até o primeiro semestre de 2021, contemplando terrenos nos diversos bairros de Maracanaú, adotamos como importantes para formação dos preços dos imóveis, as variáveis: 'área total', 'benfeitoria', 'data por semestre' e 'localização'. Cujas explicações apresentamos abaixo:

Explicação das variáveis utilizadas no modelo:

EQUAÇÃO MODELO TERRENOS INDUSTRIAIS

ÁREA TOTAL	Variável independente quantitativa negativa Indica a área total do terreno em m ² , de cada elemento do rol amostral. Amplitude: 240,00 a 86.000,00	4.630,00
BENFEITORIA	Variável independente quantitativa positiva que representa a área da edificação existente no terreno. Não possui edificação = 1,00 até 8.000,00 m ² .	1
DATA POR SEMESTRE	Variável independente de tempo, referida a semestres, a partir do primeiro semestre de 2003 = 1, até o primeiro semestre de 2021 = 35	35
LOCALIZAÇÃO	Variável qualitativa positiva (código alocado) que se refere à localização do imóvel nos diversos bairros de Maracanaú. Terrenos na periferia=1 Terrenos nos distritos industriais =2 Terrenos em ruas internas de bairros urbanizados=3 Terrenos em corredores de atividades=4	2
VALOR UNITÁRIO	Variável dependente buscada no modelo, expressa em R\$ que definirá o valor de mercado da unidade.	167,64

Modelo:

Terrenos Industriais

Data de Referência:

quarta-feira, 17 de agosto de 2022

Informações Complementares: Lotes industriais localizados nos Distritos Industriais I e III em Maracanaú-Ce

Dados para a projeção de valores:

- Área Total = 4.630,00
- Benfeitoria = 1
- Data p semestre = 35
- Localização = 2

- Endereço = AVENIDA FCO DIAS BRANCO
- Complemento =
- Bairro = DISTRITO INDUSTRIAL
- Informante =
- Telefone =

Valores da Moda para Nível de Confiança de 80%

- Valor Unitário
- Mínimo (8,84%) = 152,82
- **Médio = 167,64**
- Máximo (8,84%) = 182,45

- Valor Total
- Mínimo = 707.560,70
- **Médio = 776.150,75**-----**VALOR ADOTADO**
- Máximo = 844.740,81

R /

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.675.590/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/02/2007
NOME EMPRESARIAL PROSERVICE SERVICOS DE MANUTENCAO DE COZINHAS E LOCACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PROSERVICE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARQUE SUL	NÚMERO 2252	COMPLEMENTO LETRA E	
CEP 61.939-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL I	MUNICÍPIO MARACANAU	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAOALENCAR01@HOTMAIL.COM		TELEFONE (85) 3223-1764	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 15:38:13 (data e hora de Brasília).

**4º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA
PROSERVICE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA.
CNPJ Nº 08.675.590/0001-64 - NIRE 23201133490**

FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, industrial, natural de Recife-Pe., nascido em 19/07/1976, RG nº 4127441, SSP – Pe., CPF nº 620.729.604-44, residente e domiciliado à Rodovia CE 040 nº 700 CS quadra 14 lote 20, Coaçu, Eusébio-Ceará, Cep 61.760-908, e **CLADSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, industrial, natural de Fortaleza-Ce, nascido em 03/06/1976, RG nº 91007001243, SSP - Ce, CPF nº 539.465.533-20, residente e domiciliado à Rodovia CE 040 nº 700 CS quadra 14 lote 19, Coaçu, Eusébio-Ceará, Cep 61.760-908. Únicos componentes da sociedade empresária, denominada **PROSERVICE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS LTDA.** com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº 23201133490 por despacho de 12.02.2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.590/0001 – 64, com sede social à Rua Leonel Chaves, nº 482 A, Parangaba, Fortaleza-Ceará, CEP 60.720.315, resolvem de comum acordo promover alterações sob as cláusulas seguintes:

PRIMEIRA – Resolvem alterar os objetivos sociais para: **a)** CNAE 77.39-0/99 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; **b)** CNAE 77.11-0/00 Locação de Automóveis sem condutor; **c)** CNAE – 33.21.0-00 Serviços de Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais; **d)** CNAE – 33.14.7-07 Serviços de Manutenção e Reparação de Maquinas e Aparelhos para Refrigeração; **e)** CNAE – 82.11.3-0 - Serviços de Escritório e Apoio Administrativo.

SEGUNDA – Resolvem alterar a razão social para: **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.** E, usará no seu estabelecimento o nome de fantasia de “**FASTINOX**”.

TERCEIRA – Resolvem transferir a sede social para Av. Parque Sul, nº 2252 E, Distrito Industrial, Maracanaú-Ceará, CEP 61.939.000.

QUARTA – Resolvem consolidar todas as alterações realizadas nos aditivos, passando a sociedade a ter o seguinte contrato social:

**PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº 08.675.590/0001-64 - NIRE 23201133490
CONTRATO SOCIAL**

FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, industrial, natural de Recife-Pe., nascido em 19/07/1976, RG nº 4127441, SSP – Pe., CPF nº 620.729.604-44, residente e domiciliado à Rodovia CE 040 nº 700 CS quadra 14 lote 20, Coaçu, Eusébio-Ceará, Cep 61.760-908, e **CLADSON ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, industrial, natural de Fortaleza-Ce, nascido em 03/06/1976, RG nº 91007001243, SSP - Ce, CPF nº 539.465.533-20, residente e domiciliado à Rodovia CE 040 nº 700 CS quadra 14 lote 19, Coaçu, Eusébio-Ceará, Cep 61.760-908. Únicos componentes da sociedade empresária, denominada **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.** com seu contrato social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o nº



23201133490 por despacho de 12.02.2007, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.590/0001 – 64, com sede social à Av. Parque Sul, nº 2252 E, Distrito Industrial, Maracanaú-Ceará, CEP 61.939.000.

PRIMEIRA – A sociedade empresária, sob a forma de limitada, nos termos dos artigos nº 1.052, e seguintes do Código Civil, Lei 10.406/2002, tem a denominação de **PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA.**, não possuindo filiais. E, que usará em seu estabelecimento o nome de fantasia de: **FASTINOX**.

SEGUNDA - A sociedade tem sede social na à Av. Parque Sul, nº 2252 E, Distrito Industrial, Maracanaú-Ceará, CEP 61.939.000.

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 09 de fevereiro de 2007.

QUARTA – A sociedade tem como objetivos: **a)** CNAE 77.39-0/99 Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais; **b)** CNAE 77.11-0/00 Locação de Automóveis sem condutor; **c)** CNAE – 33.21.0-00 Serviços de Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais; **d)** CNAE – 33.14.7-07 Serviços de Manutenção e Reparação de Maquinas e Aparelhos para Refrigeração; **e)** CNAE – 82.11.3-0 - Serviços de Escritório e Apoio Administrativo.

QUINTA - O capital social integralizado é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em moeda corrente nacional, dividido em 20.000 (vinte mil) cotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, com a seguinte composição:

COTISTAS

	Nº COTAS	VALOR R\$
1. Fabiano Rodrigo dos Santos	10.000	10.000,00
2. Cladson Alves de Oliveira	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

SEXTA - Nos termos do art. 1052 do Código Civil, lei 10.406/2002, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Fabiano Rodrigo dos Santos**, e **Cladson Alves de Oliveira**, já qualificados no preâmbulo, com a designação de Sócios Administradores. Competem aos Administradores:

I – Isoladamente): **a)** Movimentar contas bancárias, compreendendo a emissão e assinatura de cheques, endosso de cheques, requisitarem e receber talões de cheques, utilizarem senhas específicas para as operações bancárias. **b)** Emitir TED's (Transferência Eletrônica Disponível) e DOC's (Documento Operacional de Crédito) autorizar débitos em contas bancárias, receber e dar quitação. Representar a sociedade ativa e passivamente; **c)** Representar a sociedade junto a estabelecimentos de créditos, abrir e encerrar contas bancárias.

II – Sempre em conjunto de 02 (dois) administradores: a) Contrair empréstimos; b) Alienar bens imóveis; c) Dar em garantias hipotecárias ou pignoratícias e praticar toda e qualquer operação pública ou particular, que envolva quaisquer bens imóveis da companhia, assim como transferir direitos; d) Constituir em nome da sociedade procurador, sempre com poderes específicos, determinados e especiais.

OITAVA – Os administradores poderão fazer uma retirada mensal, a título de pró-labore.

NONA - O exercício social será encerrado a cada 31 de dezembro, data que será levantado um balanço geral, e elaboradas as demonstrações financeiras, e os lucros ou prejuízos apurados, serão divididos entre os sócios, na proporção das cotas de capital possuídas por cada um, podendo também ficar na empresa em título próprio.

DÉCIMA - Fica estabelecido que a sociedade não possua conselho fiscal, e que os casos omissos que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da lei em vigor, ficando eleito o fórum da comarca de Maracanaú, como único competente.

DECLARAÇÃO - Os administradores já qualificados, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, pôr não estarem incursos em nenhum dos casos previstos sejam em lei especial ou nas hipóteses mencionadas no art.1.011 - § 1º do código civil da lei 10.406/2002.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam digitalmente o presente para registro na Junta Comercial do Estado do Ceará.

Fortaleza-Ceará, 03 de junho de 2019.

FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA

CLADSON ALVES DE OLIVEIRA

0000

Fls.01

CONTRATO SOCIAL

EQUIFOOD REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

8ª - A administração da sociedade será exercida pôr todos os sócios, com poderes e atribuições de administradores aos quais cabe, desde que com necessária assinatura do sócio responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou foro dele, devendo apenas aqueles atos pertinentes á alienação de bens imóveis da empresa, com a indispensável assinatura conjunta, ficando vedado o uso da razão social da sociedade para fins alheios ao objetivo social.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear somente em nome da sociedade, procuradores para um período determinado, que nunca poderá exceder a dois anos, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pêlos procuradores assim nomeados.

9ª - Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de Pró-Labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na reunião de sócios.

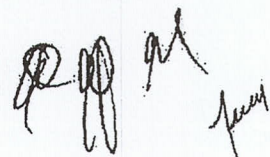
10ª - Os exercícios sociais encerram-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo procedido balanço geral anual, quando os lucros e prejuízos verificados são repartidos ou suportados pelos sócios, na proporção da participação de cada um no capital da sociedade.

11ª - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade se dissolverá na forma da Lei, devendo para tanto ser procedido um balanço geral dentro de 30 (trinta) dias, a contar do óbito, a fim de que seja encontrado a situação patrimonial e em consequência ser efetuado o pagamento aos herdeiros do sócio falecido, todos seus haveres de conformidade com o constante no Alvará Judicial, relativo a partilha de bens. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso seja de interesse dos herdeiros do sócio falecido ingressarem na sociedade, a mesma não será dissolvida, bastando para tanto ser apresentado o Alvará Judicial acompanhado da manifestação de vontade dos referidos herdeiros para em seguida ser processado os documentos legais relativo ao ingresso dos mesmos.

12ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar pôr qualquer título sua respectiva quota a terceiros sem o prévio consentimento de outro sócio, ficando assegurada a este a preferencia na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir.

13ª - As deliberações relativas á aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios:-


Maria de Souza Távora
OAB-CE 2173
CPF 011.626.688-06





JUCEC

CONTRATO SOCIAL

EQUIFOOD REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO – A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio, e as deliberações serão aprovadas pôr $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

14ª - Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo no capital.

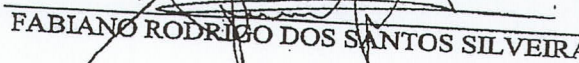
15ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivo legais que lhes sejam aplicáveis.

16ª - Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade mercantil em virtude de condenação criminal.

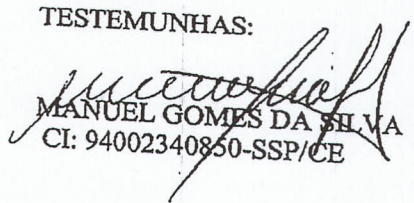
E pôr se acharem assim, justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas pôr todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo que a primeira via arquivada na MM. Junta Comercial do Estado do Ceará e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.-

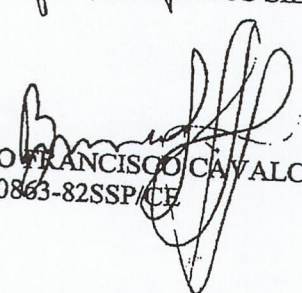
Fortaleza – Ce, 31 de Janeiro de 2007


ANTONIO EAGNER CYRINO VIANA

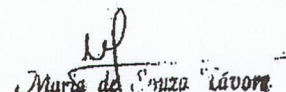

FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA

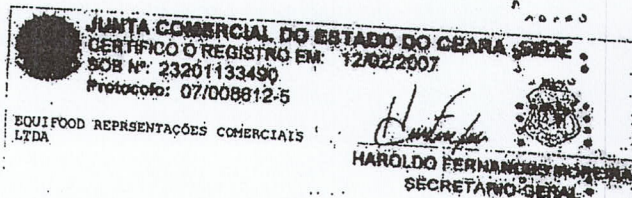
TESTEMUNHAS:


MANUEL GOMES DA SILVA
CI: 94002340850-SSP/CE


BENEDITO FRANCISCO CAVALCANTE
CI: 360863-82SSP/CE

Fls. 03


Maria de Souza Lavoura
OAB/CE 2173
CPF 041.626.688-08



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa EQUIFOOD REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA Nire 23201133490 foi deferido e arquivado sob o

Maracanaú/CE, 16 de setembro de 2019.

Exmo. Sr.
Firmo Camurça
Prefeito Municipal de Maracanaú

Ref. Protocolo de Intenções

Senhor Prefeito,

PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.675.590/0001-64, empresa industrial do ramo de serviços de manutenção de cozinhas e locação, interessada em implantar uma unidade industrial no Estado do Ceará, no Município de Maracanaú, vem pleitear, na forma da legislação atual, os incentivos abaixo relacionados:

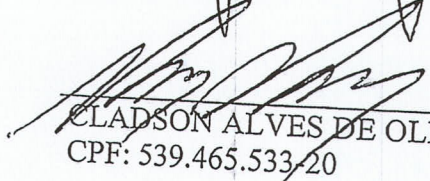
1. Incentivos tributários, de acordo com a legislação vigente
2. Área de 4778 m², localizada na Av Parque Comercial, 98 - Distrito Industrial Maracanaú - Ceará.

Anexo, fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,


FABIANO RODRIGO DOS SANTOS SILVEIRA
CPF: 620.729.604-44


CLADSON ALVES DE OLIVEIRA
CPF: 539.465.533-20

1. Empresa:

INFORMAÇÕES BÁSICAS DA EMPRESA				
NOME EMPRESARIAL: PROSERVICE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COZINHAS E LOCAÇÃO LTDA				
Nome de Fantasia: FAST INOX				
Endereço: AV PARQUE SUL, 2252 E			Caixa Postal:	
Bairro: DIST. INDUSTRIAL	CEP: 61.939-000	Fax: 85 - 3311.2926		
Município: MARACANAÚ	Estado: CEARA	Telefone: 85-3311.2900		
Data de Fundação: 31/01/2007	Inscrição Estadual: ISENTA	CNPJ/MF: 08.675.590/0001-64	Em Constituição	NAO
Objeto Social: ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS			Em Atividade	SIM
Tipo de Sociedade: LIMITADA			Origem da Empresa e/ou Grupo (País/estado): BRASIL/CEARA	

1.1 Capital Social:

Data de Registro	Capital Registrado	CAPITAL INTEGRALIZADO
31/01/2007	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

1.2. Linha de Produção:

Principais Produtos:
MOBILIARIOS PARA USO PROFISSIONAL, MESAS LISAS, MESAS COM PIAS, ESTANTES, COIFAS, ARMARIOS HORIZONTAIS E VERTICAIS, TODOS FABRICADOS EM AÇO INOX.

1.3. Atual Diretoria:

Nome dos Diretores	CPF	Cargo	Mandato
FABIANO RODRIGO DOS S SILVEIRA	620.729.604-44	DIRETOR	Não se aplica
CLADSON ALVES DE OLIVEIRA	539.465.533-20	DIRETOR	Não se aplica

- INDICAR REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DE PROTOCOLO.

2. Projeto:

Descrição sumária, objetivos, propósitos:
PRODUZIR, COMERCIALIZAR MOBILIAS DE AÇO INOX PARA COZINHAS LTDA.

Av. Parque Sul, nº 2252 E - Distrito Industrial - Maracanaú - CE
 CEP: 61.939-000 Fone: (85) 3311-2900

2.1. Terreno/Edificações:

Área Mínima Inicial (Terreno): 2.500m ²	Área Prevista para Expansão: 2.278m ²	Área Total: 4.778m ²
	Prazo para Expansão: 24 meses	
Área Edificada (Inicial): 2.500m ²	Expansão Prevista: 1.500m ²	Área Total: 4.000m ²
Já Existente: SIM () NÃO (X)	Prazo para Expansão: 24 MESES	
Localização: Av Parque Comercial, 98 – Distrito Industrial, Maracanaú-Ceara		

2.2. Consumos:

Energia Elétrica	Potência Instalada: 13.000	Unidade KW
	Fase Inicial: 9.000	
	Fase Final: 4.000	
	Prazo: 24 MESES	

2.3. Consumo de água e esgoto

Água	Tipo	Consumo Inicial	Consumo Final	Unidade M3/Dia
	CAGECE	1	1,5	

Esgoto	Tratamento Previsto	Volume	Unidade M3/Dia
	ESGOTO	Inicial: 0,1	
		Final: 0,3	

2.4. Matéria-Prima (consumo mensal):

Especificação	Quantidade	Unidade	Origem	Transporte
CHAPA DE AÇO INOX	10 TONELADAS	KG	SP	TERRESTRE

2.5. Combustível Utilizado no Processo Produtivo (Consumo Mensal):

Tipo	Quantidade	Unidade	Origem	Transporte
Energia elétrica	13.000	KW	Enel	Estático

Av. Parque Sul, nº 2252 E - Distrito Industrial - Maracanaú - CE

2.6. Pessoal:.

Áreas	Fase Inicial	Fase Expansão (Prazo 28/01/2021)	TOTAL
Administração	2	2	4
Técnica	2	3	5
Produção	10	20	30
TOTAL	14	25	39

2.7. Fontes de Financiamento (Investimento):

FONTES SUPRIDORAS DE RECURSOS			
Próprios	FASE INICIAL	FASE EXPANSÃO	TOTAL
A Captar	R\$ 600.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 800.000,00
Financiamentos	R\$ 500.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 900.000,00
A- BNB			
B-			
C-			
TOTAL	R\$ 1.100.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.700.000,00

OBS: Informar a forma de Aplicação dos investimentos: (Ex. capital de giro, máquinas e equipamentos, matéria-prima, instalações etc.) e a data prevista para início da expansão.

- Para feito de pontuação será considerado o valor de investimento da fase inicial.

2.8. Projeção de Faturamento (ANO):

Valor R\$: R\$ 3.600.000,00

2.9. Projeção de Geração de ICMS bruto ANO:

Valor (R\$): R\$ 570.000,00

2.10. Projeção de Geração de ICMS líquido ANO (CRÉDITO - DÉBITO):

Valor (R\$): R\$ 410.000,00

2.11. Valor das aquisições matéria-prima e insumos no Estado do Ceará – estimativa ano (compra interna):

Valor R\$: R\$ 350.000,00

3. Custos de Transação:

3.1. **Entradas externas** = valor contábil das operações de entrada de mercadorias na empresa provenientes de fora do Estado;

Valor R\$: R\$ 810.000,00/ANO

3.2. **Saídas externas** = valor contábil das operações de saída de mercadorias da empresa para fora do Estado;

Valor R\$: R\$ 1.300.000,00

3.3. **Entrada total** = valor contábil do total de operações de entrada de mercadorias na empresa;

Valor R\$: R\$ 1.160.000,00

3.4. **Saída total** = valor contábil do total de operações de saída de mercadorias da empresa.

Valor R\$: R\$ 3.600.000,00

3.1 Documentos Necessário (cópia).

Documentação inicial exigida pelo MUNICÍPIO, que deverá acompanhar este formulário:

1. Cópia dos Atos Constitutivos da EMPRESA / último aditivo;
2. Cópia do CPF e RG dos Sócios e Administradores e
3. Cópia do Último balanço da Empresa e respectivas contas de demonstração de Lucros e Perdas.

Documentos obrigatórios para o melhor andamento do processo.

Data ____ / ____ / ____	Informante	Cargo
Assinatura.		
Para uso do MUNICÍPIO		

